PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 043/2019.

Processo Administrativo nº 001.0006428/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº **0420/2019**, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 10.640.171/0001-39, com sede no Centro Administrativo de Floriano, sediado na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano-PI e a empresa **EVA RODRIGUES GOMES & CIA LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 35.131.887/0001-31, estabelecida na cidade de Floriano-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para empresa para fornecimento, parcelado e sob demanda, de peças de reposição automotivas, a fim de suprir as necessidades existentes nos veículos oficiais do município de Floriano – PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0006428/2019.

A existência de serviços contratados não obriga a contratante a utilizar a totalidade do objeto, de modo que o pagamento somente será executado após a prestação de serviço.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 39.819,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2064; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho, Secretário Municipal de Infraestrutura. Pela CONTRATADA a empresa EVA RODRIGUES GOMES & CIA LTDA - EPP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Planejamento de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando que houve erro de digitação na discrição do extrato parcial da ata de registro de preços nº 043/2019, conforme abaixo, Pregão Presencial SRP 43/2019, processo administrativo 001.0006428/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCMI, que circulou no dia 05 de setembro de 2019, faz-se necessário proceder com a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

LEIA-SE

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

Mantendo-se inalteradas todas as demais informações publicadas anteriormente.

Floriano (PI), 09 de outubro de 2019.

Júlio Cesar da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FLORIANO ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - **SRP N.º 048/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006397/2019.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.**

TERCEIRA ATA DA SESSÃO

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 11:05h (onze horas e cinco minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para, em atendimento às disposições contidas no Edital e anexos do Pregão Presencial SRP Nº 048/2019, informar o resultado da fase de propostas de preço e, havendo as condições legais realizar o julgamento dos documentos de habilitação vencedoras e classificadas na fase de lances. Iniciados os trabalhos, a Pregoeira fez constar em Ata o não comparecimento das empresas: **F. REIS FILHO & CIA LTDA-EPP**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 02.758.851/0001-23, representado pelo Sr. Émerson Oliveira Reis (CPF: 462.397.823-00). **RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 11.065.844.0001-37, representado pelo Sr. Bruno de Sousa Borges, (CPF: 081.214.774-09), embora devidamente convocadas por meio de aviso de convocação, publicado no dia 07/10/2019, edição MMMCMXXIII, no Diário Oficial dos Municípios e, por meio de endereço eletrônico (e-mail). Na ocasião foi registrada a presença do Assessor Jurídico, o Sr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues. Ato contínuo, a Pregoeira informa aos membros da CPL, que devido a ausência dos licitantes para a negociação dos preços, ficou impossibilitado a redução destes, ocorrendo uma disparidade entre o preço de referência e as propostas apresentadas pelas licitantes. Tendo em vista que não houve êxito nas negociações dos itens 3 e 4 do Termo de Referência e Edital, a Pregoeira resolve REVOGAR os itens: **3 – Cód.: 4.01.04.000032** - GÁS COMPRIMIDO - GÁS COMPRIMIDO, NOME AR MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AR DO AMBIENTE COMPRIMIDO, GRAU DE PUREZA TEOR DE OXIGÊNIO ENTRE 19,5%E 23,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR M. Item **4 – Cód. 4.01.04.000033** - GÁS COMPRIMIDO - GÁS COMPRIMIDO, NOME AR MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AR DO AMBIENTE COMPRIMIDO, GRAU DE PUREZA TEOR DE OXIGÊNIO ENTRE 19,5%E 23,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL. CILINDRO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO E PREÇO POR Mº. (ITEM EXCLUSIVO PARA MPE'S - COTA 25%), por interesse da administração, conforme previsão do artigo 49 da Lei 8666/93 c/c Cap. XV, item 15.4, do edital. Na sequência, foram abertos os envelopes dos documentos de habilitação, que estavam devidamente lacrados. Após a abertura, foi dado início a análise dos documentos habilitatórios da empresa: F. REIS FILHO & CIA LTDA-EPP, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 02.758.851/0001-23, a saber, empresa vencedora na fase de lances do Pregão em epígrafe. Porém, ante a apresentação das certidões quanto a **Fazenda Municipal** e quanto ao **Alvará** de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, que não estavam autenticadas, previstas no "Cap VI, Item II, ALÍNEA e1) e e2) e Item VI, ALÍNEA b) do Edital, a Pregoeira achou por bem realizar diligências conforme previsto no Art. 43, VI, §3º da Lei 8.666/93, para que não seja realizada nenhuma desclassificação de forma equivocada ou injusta, e que o objetivo da licitação se dá em virtude da necessidade de ampliar a disputa e, dessa forma, obter a proposta mais vantajosa para o Município. Logo em seguida, a Pregoeira se dirigiu ao Setor de Tributação do Município para verificar a autenticidade dos documentos enviados, tendo em vista se tratar de documentos Diretora de Tributação do Município de Floriano-PI, afirmando a veracidade dos documentos. Com isso, ficou constatado que os documentos protocolados pela licitante são autênticos e idôneos. Logo após, foram analisados os documentos de habilitação da empresa RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 11.065.844.0001-37, a saber, empresa classificada na fase de lances, do Pregão em epígrafe. Porém, ante a apresentação das certidões quanto a **Fazenda Municipal e quanto a Fazenda Estadual,** que também não estavam autenticadas, previstas no "Cap VI, Item II, ALÍNEA e1) e e2), ALINEA f1) e f2) do Edital, a Pregoeira achou por bem realizar diligências conforme previsto no Art. 43, VI, §3º da Lei 8.666/93, para que não seja realizada nenhuma desclassificação de forma equivocada ou injusta, e que o objetivo da licitação se dá em virtude da necessidade de ampliar a disputa e, dessa forma, obter a proposta mais vantajosa para o Município. Logo em seguida a Comissão acessou o sítio da Secretaria de Finanças da sede da Licitante e o sítio da Secretaria de Finanças do Estado do Ceará para verificar a autenticidade dos documentos enviados, tendo em vista se tratar de documentos emitidos pela internet. Diante da verificação, ficou constatado que os documentos protocolados pela licitante são autênticos e idôneos. Assim, após a análise e julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação dos documentos habilitatórios das licitantes: F. REIS FILHO & CIA LTDA-EPP, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 02.758.851/0001-23, representado pelo Sr. Émerson Oliveira Reis (CPF: 462.397.823-00) e RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 11.065.844.0001-37, vencedoras e classificadas na fase de lances verbais, foram consideradas HABILITADAS por cumprirem os requisitos mínimos do edital. A Pregoeira destacou ainda que o inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na CPL. A Pregoeira perguntou se havia alguma manifestação quanto aos atos praticados pela Comissão até aqui, contudo, todos permaneceram silentes. A Pregoeira encerrou a sessão, ao tempo que informou que cópia desta Ata seria fornecida para todas licitantes e ela seria publicada no Diário Oficial dos Municípios para os fins previstos no Art. 109, §1°, da Lei nº 8.666/93. Não havendo mais nada a consignar em Ata, esta foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presente.

Francisca Michelle dos Santos Silva
Pregoeira CPL/PMF

Edelson do Nascimento
Equipe de apoio

Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
Assessor Jurídico da CPL/PMF-PI

Antonia Lenier Gonçalves de Oliveira
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
01	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA CNPJ: 11.065.844.0001-37	BRUNO DE SOUSA BORGES	**AUSENTE**
02	F. REIS FILHO & CIA LTDA-EPP CNPJ: 02.758.851/0001-23	ÉMERSON OLIVEIRA REIS (CPF: 462.397.823-00)	**AUSENTE**